PROJETO DE LEI Nº 152/2021

Dispõe sobre o reajuste dos Auxílios Alimentação e Transporte dos servidores públicos da Câmara Municipal de Jaboticabal, e dá outras providências.

Art. 1º Ficam reajustados em 7% (sete por cento), a partir de 1º de janeiro de 2022, os valores do Auxilio Alimentação e do Auxilio Transporte, respectivamente, concedidos aos servidores públicos da Câmara Municipal de Jaboticabal, conforme Resolução nº 366/2021 e Lei nº 5219/2021.

Art. 2º Em atenção ao disposto nos incisos I e II do artigo 21 da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2.000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), integram a presente lei:

I. a estimativa do impacto orçamentário-financeiro no exercício atual e nos dois subsequentes;

II. o demonstrativo de que o aumento da despesa com o pessoal atende o limite legal de comprometimento aplicado às despesas com pessoal inativo; e

III. a declaração da Presidente da Câmara de que o aumento tem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual e compatibilidade com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias;

Art. 3º As despesas decorrentes com a execução da presente Lei, correrão por conta de verbas próprias consignadas em orçamento, codificadas sobre a rubrica “Pessoal Civil", suplementadas se necessário.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º de janeiro de 2022.

Jaboticabal, 14 de dezembro de 2021.

RENATA ASSIRATI
Presidente

JONAS ALEXANDRE DA SILVA
1º Secretário

PAULA OLIVEIRA FARIA
2º Secretária

GILBERTO DE FARIA
Vice - Presidente

PROJETO DE LEI Nº 152/2021 - Protocolo nº 2217/2021 recebido em 16/12/2021 08:25:26 - Esta é uma cópia do original assinado digitalmente por Renata Aparecida Roncaglio Assirati e outros
Para validar o documento, leia o código QR ou acesse https://sapl.jaboticabal.sp.leg.br/conferir_assinatura e informe o código CD78-B9EA-AC6B-CF18.

Estimativa do Impacto Orçamentário-financeiro

(Inciso I do art. 16 da Lei Complementar 101/2000 LRF)

Descrição	Exercício de 2022			
	Previsão Atual	Previsão Após Lei	Impacto	
			Valor	%
Vale Alimentação	R$ 748.500,48	R$ 800.895,51	R$ 52.395,03	7,00%
Auxílio Transporte	R$ 103.534,20	R$ 110.781,59	R$ 7.247,39	7,00%
TOTAL	**R$ 852.034,68**	**R$ 911.677,11**	**R$ 59.642,43**	**7,00%**

Descrição	Exercício de 2023			
	Previsão Atual	Previsão Após Lei	Impacto	
			Valor	%
Vale Alimentação	R$ 785.850,65	R$ 840.860,20	R$ 55.009,55	7,00%
Auxílio Transporte	R$ 108.700,56	R$ 116.309,60	R$ 7.609,04	7,00%
TOTAL	**R$ 894.551,21**	**R$ 957.169,80**	**R$ 62.618,58**	**7,00%**

Descrição	Exercício de 2024			
	Previsão Atual	Previsão Após Lei	Impacto	
			Valor	%
Vale Alimentação	R$ 825.064,60	R$ 882.819,12	R$ 57.754,52	7,00%
Auxílio Transporte	R$ 114.124,71	R$ 122.113,44	R$ 7.988,73	7,00%
TOTAL	**R$ 939.189,32**	**R$ 1.004.932,57**	**R$ 65.743,25**	**7,00%**

Limite Legal da Despesa com Pessoal

(Art. 169 - caput da CF e Art. 20 - II A da LRF)

Gastos com Pessoal - Cenário Atual	2022	2023	2024
Previsão Receita Corrente Líquida	R$ 320.449.743,00	R$ 334.751.840,00	R$ 353.811.994,00
Despesa com Pessoal - Câmara Municipal	R$ 8.200.000,00	R$ 8.490.000,00	R$ 8.770.000,00
Gastos com pessoal (LRF)	2,56%	2,54%	2,48%

Gastos com Pessoal - Novo Cenário	2022	2023	2024
Previsão Receita Corrente Líquida	R$ 320.449.743,00	R$ 334.751.840,00	R$ 353.811.994,00
Despesa com Pessoal	R$ 8.200.000,00	R$ 8.490.000,00	R$ 8.770.000,00
Gastos com pessoal (LRF)	2,56%	2,54%	2,48%

* Projeção com base na Inflação acumulada 12 meses (set/21 - IBGE): 10,25%
** Valores de setembro/21
*** Utilizada a média da revisão geral anual dos anos de 2018, 2019 e 2020 para projeção:
2018: 5,94% real
2019: 5,04% real
2020: 4% real
Média: 4,99%

LUIZ GUSTAVO PEREZ FERREIRA

AGENTE CONTÁBIL E FINANCEIRO

PROJETO DE LEI Nº 152/2021 - Protocolo nº 2217/2021 recebido em 16/12/2021 08:25:26 - Esta é uma cópia do original assinado digitalmente por Renata Aparecida Roncaglio Assirati e outros
Para validar o documento, leia o código QR ou acesse https://sapl.jaboticabal.sp.leg.br/conferir_assinatura e informe o código CD78-B9EA-AC6B-CF18.

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Senhores Vereadores,

Apresentamos para que seja apreciado e deliberado pelos nobres pares da Câmara Municipal, o incluso projeto de lei que dispõe sobre reajuste dos Auxílios Alimentação e Transporte dos servidores públicos da Câmara Municipal de Jaboticabal.

O presente projeto visa cumprir aos funcionários e servidores os direitos previstos na Legislação vigente, e, ainda, reconhecer que o trabalho desenvolvido por eles é de indiscutível relevância, eficiência e comprometimento, tanto nos serviços previstos em atribuições internas, quanto os desenvolvidos junto aos munícipes.

Expondo, desta forma, os motivos que deram origem à iniciativa do presente Projeto de Lei, submetemos à apreciação dessa ilustre Casa Legislativa.

Jaboticabal, 14 de dezembro de 2021.

RENATA ASSIRATI
Presidente

JONAS ALEXANDRE DA SILVA
1º Secretário

PAULA OLIVEIRA FARIA
2º Secretária

GILBERTO DE FARIA
Vice - Presidente

PROJETO DE LEI Nº 152/2021 - Protocolo nº 2217/2021 recebido em 16/12/2021 08:25:26 - Esta é uma cópia do original assinado digitalmente por Renata Aparecida Roncaglio Assirati e outros
Para validar o documento, leia o código QR ou acesse https://sapl.jaboticabal.sp.leg.br/conferir_assinatura e informe o código CD78-B9EA-AC6B-CF18.

PROJETO DE LEI Nº 152/2021 - Protocolo nº 2217/2021 recebido em 16/12/2021 08:25:26 - Esta é uma cópia do original assinado digitalmente por Renata Aparecida Roncaglio Assirati e outros
Para validar o documento, leia o código QR ou acesse https://sapl.jaboticabal.sp.leg.br/conferir_assinatura e informe o código CD78-B9EA-AC6B-CF18.